

Habitação

GABINETE DO SECRETÁRIO

GRUPO DE ANÁLISE

E APROVAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS

Ata da 31ª Sessão Ordinária, de 8-8-2006

Aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e seis, na Rua Boa Vista, nº 170 - 14º andar, realizou-se a Trigesima Primeira Sessão Ordinária do Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais, sob a Presidência da Senhora Cibele Riva Rumel. Presentes os Senhores Representantes conforme a competente lista de presença. Às dez horas havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos, passando-se à apreciação dos itens constantes da ordem do dia: 01 - Leitura e discussão da Ata da 30ª Sessão Ordinária/2006, a qual posta em votação foi considerada aprovada. 02 - Leitura da correspondência recebida. 03 - Análise das Exigências Técnicas do protocolo 7117 referente ao Loteamento Residencial "Monte Sião", no Município de Cabreúva, tendo como interessado José Benedito de Oliveira e Outra. Por solicitação do interessado e do Representante da SABESP e acatada pela unanimidade dos presentes, o projeto teve sua análise prorrogada para 24/10/2006, após discussão os Representantes da PGE, SMA, CETESB e ELEKTRO consideraram o projeto aprovado. 04 - Análise das Exigências Técnicas do protocolo 7371 referente ao Loteamento "Projeto de Urbanização Integrada Cidade Jardim Cumbica II", no Município de Guarulhos, tendo como interessada Prefeitura do Município de Guarulhos. A Presidência solicitou prazo de 30 dias os Representantes da CETESB e BANDEIRANTE consideraram o projeto aprovado. 05 - Análise das Exigências Técnicas do protocolo 7381 referente ao Loteamento "Jardim Residencial Helvétia Park 3", no Município de Indaiatuba, tendo como interessada O.G.C.N. Empreendimentos Imobiliários Ltda. Por solicitação do interessado e do Representante da SH e acatada pela unanimidade dos presentes, o projeto teve sua análise prorrogada para 19/09/2006, após discussão os Representantes da PGE, SMA, CETESB e EMPLASA consideraram o projeto aprovado. 06 - Análise das Exigências Técnicas do protocolo 7582 referente ao Loteamento "Jardim Santa Ceclia", no Município de Guarulhos, tendo como interessada Prefeitura do Município de Guarulhos. Por solicitação dos Representantes da PGE e SH e acatada pela unanimidade dos presentes, o projeto teve sua análise prorrogada para 05/09/2006 e os Representantes da SMA, CETESB, BANDEIRANTE, BOMBEIRO e EMPLASA consideraram o projeto aprovado. 07 - Análise das Exigências Técnicas do protocolo 7688 referente ao Condomínio Fechado "Casa Grande II", no Município de Louveira, tendo como interessada Maria Regina Prado e Outros. Por solicitação do Representante da SMA e acatada pela unanimidade dos presentes, o projeto teve sua análise prorrogada para 19/09/2006, após discussão o projeto foi indeferido pelo Representante da PGE e o Representante da CETESB considerou o projeto aprovado. 08 - Análise das Exigências Técnicas do protocolo 7745-R referente ao Loteamento "Projeto de Urbanização Integrada Vila Nova Cumbica", no Município de Guarulhos, tendo como interessada Prefeitura do Município de Guarulhos. A Presidência solicitou prazo de 30 dias os Representantes da PGE, CETESB, BANDEIRANTE e BOMBEIRO consideraram o projeto aprovado.. 09 - Análise das Exigências Técnicas do protocolo 7847 referente ao Loteamento "Colinas de Itupeva", no Município de Itupeva, tendo como interessada Tebas Urbanismo Ltda. Após discussão o projeto foi indeferido pelo Representante da SABESP e os Representantes da PGE, SMA e CETESB consideraram o projeto aprovado. 10 - Análise das Exigências Técnicas do protocolo 7887-R referente ao Loteamento "Boa Vista do Leste" no Município de São José do Rio Pardo, tendo como interessado Edson Artese. Por solicitação do Representante da SMA e acatada pela unanimidade dos presentes, o projeto teve sua análise prorrogada para 03/10/2006, após discussão os Representantes da PGE e CETESB consideraram o projeto aprovado. 11 - Análise das Exigências Técnicas do protocolo 7914 referente ao Loteamento de Interesse Social "Chácara Rupiara", no Município de Rio Claro, tendo como interessada Rino Empreendimentos Imobiliários Ltda. Por solicitação do interessado e do Representante da CETESB e acatada pela unanimidade dos presentes, o projeto teve sua análise prorrogada para 22/08/2006, após discussão os Representantes da PGE, SMA e ELEKTRO consideraram o projeto aprovado. 12 - Análise das Exigências Técnicas do protocolo 7938 referente ao Condomínio Residencial Fechado "Chácara Alto da Boa Vista", no Município de São Paulo, tendo como interessada Gafisa S/A. Por solicitação do Representante da CETESB e acatada pela unanimidade dos presentes, o projeto teve sua análise prorrogada para 15/08/2006, após discussão o Representante da EMPLASA apresentou exigências técnicas e os Representantes da PGE, SH, SMA, SABESP e BOMBEIRO consideraram o projeto aprovado. 13 - Análise das Exigências Técnicas do protocolo 7942 referente ao Loteamento "Jardim São Lucas", no Município de São Carlos, tendo como interessada Nicéia Peres Meisegeier e Outro. Após discussão os Representantes da PGE, SMA e CETESB consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 314/2006. 14 - Análise das Exigências Técnicas do protocolo 7983-R referente ao Conjunto Habitacional "São João da Boa Vista A-2", no Município de São João da Boa Vista, tendo como interessada C.D.H.U. Após discussão os Representantes da PGE, SMA, CETESB, ELEKTRO, SABESP e EMPLASA consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 315/2006. 15 - Análise das Exigências Técnicas do protocolo 8040-R referente ao Conjunto Habitacional "Caçapava D", no Município de Caçapava, tendo como interessada C.D.H.U. Por solicitação do Representante da CETESB e acatada pela unanimidade dos presentes, o projeto teve sua análise prorrogada para 19/09/2006 e os Representantes da PGE, SMA, BANDEIRANTE e SABESP consideraram o projeto aprovado. 16 - Análise das Exigências Técnicas do protocolo 8043 referente ao Loteamento "Villaggio Dinco", no Município de Caieiras, tendo como interessada Incosul Incorporação e Construção Ltda. Após discussão o projeto foi indeferido pelo Representante da PGE e os Representantes da SH, SMA e CETESB apresentaram exigências técnicas ELEKTRO, SABESP e EMPLASA consideraram o projeto aprovado. 17 - Análise das Exigências Técnicas do protocolo 7844 referente ao Loteamento Residencial "Portal da Água Branca", no Município de Piracicaba, tendo como interessada Portal da Água Branca Empreendimentos Imobiliários Ltda. Após discussão os Representantes da PGE, SMA e CETESB consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 316/2006. 18 - Análise das Exigências Técnicas do protocolo 8068 referente ao Loteamento "Residencial Vista Verde", no Município de Cruzeiro, tendo como interessada Cruzeiro Papéis Industriais Ltda. Por solicitação do Representante da PGE e acatada pela unanimidade dos presentes, o projeto teve sua análise prorrogada para 15/08/2006, após discussão o Representante da CETESB apresentou exigências técnicas e os Representantes da SMA e BANDEIRANTE consideraram o projeto aprovado. 19 - Análise das Exigências Técnicas do protocolo 8069-R referente ao Conjunto Habitacional "Hortolândia A1", no Município de Hortolândia,

tendo como interessada C.D.H.U. Após discussão os Representantes da SH, SMA, CETESB e SABESP apresentaram exigências técnicas e o Representante da PGE considerou o projeto aprovado. 20 - Análise das Exigências Técnicas do protocolo 8070 referente ao Loteamento "Villaggio San Pietro", no Município de Valinhos, tendo como interessado Pedro Cipollari. Após discussão os Representantes da SH e SMA apresentaram exigências técnicas e os Representantes da PGE, CETESB e EMPLASA consideraram o projeto aprovado. 21 - Análise das Exigências Técnicas do protocolo 8071 referente ao Loteamento "Jardim Imperial", no Município de Tupi Paulista, tendo como interessado Jachson Joel Macias e Outro. Por solicitação do Representante da PGE e acatada pela unanimidade dos presentes, o projeto teve sua análise prorrogada para 22/08/2006, após discussão os Representantes da SMA, CETESB e ELEKTRO consideraram o projeto aprovado. 22 - Análise das Exigências Técnicas do protocolo 8072-R referente ao Conjunto Habitacional "Irapuru C", no Município de Irapuru, tendo como interessada C.D.H.U. Após discussão os Representantes da PGE, SMA, CETESB e ELEKTRO consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 317/2006. 23 - Análise das Exigências Técnicas do protocolo 8073 referente ao Conjunto Habitacional "Monte Azul Paulista F", no Município de Monte Azul Paulista, tendo como interessada C.D.H.U. Por solicitação do Representante da CETESB e acatada pela unanimidade dos presentes, o projeto teve sua análise prorrogada para 29/08/2006, após discussão os Representantes da PGE e SMA consideraram o projeto aprovado. 24 - Análise das Exigências Técnicas do protocolo 8074-R referente ao Conjunto Habitacional "Itapeva E", no Município de Itapeva, tendo como interessada C.D.H.U. Após discussão os Representantes da PGE, SMA, CETESB, ELEKTRO e SABESP consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 318/2006. 25 - Análise das Exigências Técnicas do protocolo 8075 referente ao Loteamento Residencial "Village Lions II", no Município de Piracicaba, tendo como interessada Martins Empreendimentos e Urbanização S/C Ltda. Após discussão o Representante da SMA apresentou exigências técnicas e os Representantes da PGE e CETESB consideraram o projeto aprovado. 26 - Análise das Exigências Técnicas do protocolo 8076 referente ao Conjunto Habitacional "Santópolis do Aguapeí", no Município de Santópolis do Aguapeí, tendo como interessada C.D.H.U. Por solicitação do Representante da SABESP e acatada pela unanimidade dos presentes, o projeto teve sua análise prorrogada para 29/08/2006, após discussão o Representante da SMA apresentou exigências técnicas e os Representantes da PGE e CETESB consideraram o projeto aprovado. 27 - Assuntos Gerais: 1 - Análise do protocolo 7832 referente ao Loteamento "Parque das Quaresmeiras" no Município de Campinas, tendo como interessado Marcos Moreira da Costa. Após discussão os Representantes da PGE, SH, SMA, CETESB e EMPLASA consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 319/2006. 2 - Análise do protocolo 8030 referente ao Conjunto Habitacional de Interesse Social "Bosque das Figueiras" no Município de Rio Claro, tendo como interessada Viglio Empreendimentos Imobiliários Ltda. Após discussão o projeto foi indeferido pelo Representante da SMA e os Representantes da PGE, CETESB e ELEKTRO consideraram o projeto aprovado. 3 - Análise do protocolo 8062 referente ao Loteamento Residencial "Parque Milênio" no Município de São Bernardo do Campo, tendo como interessada Associação dos Moradores dos Núcleos Habitacionais, Cortiços e Moradores de Aluguel de Baixa Renda da Região Oeste de Diadema. Após discussão os Representantes da PGE, SMA, CETESB e SABESP apresentaram exigências técnicas e os Representantes da SH, ELETROPAULO e EMPLASA consideraram o projeto aprovado. Correspondência Recebida: 1 - Carlos Ernesto Cabral de Melo. - Protocolo 7591 - Condomínio Fechado "Jacaré" - Cabreúva - Solicita prorrogação de 120 (cento e vinte) dias para entrega de exigências técnicas - DEFERIDO. 2 - Beatriz Sylvia Areco Chaves. - Protocolo 7592 - Condomínio Fechado "São João do Cai" - Cabreúva - Solicita prorrogação de 60 (sessenta) dias para entrega de exigências técnicas - DEFERIDO. Por solicitação do interessado, fica cancelado o Protocolo 7777 - em nome de Vitor Baroni e Outro. - Loteamento "Jardim Colorado" - Marília - SP. Nada mais a ser tratado, a Presidente declarou encerrada a Sessão.

Meio Ambiente

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SMA - 37, de 30-8-2006

Dispõe sobre os requisitos dos laudos analíticos submetidos aos órgãos integrantes do Sistema Estadual de Administração da Qualidade Ambiental, Proteção, Controle e Desenvolvimento do Meio Ambiente e Uso Adequado dos Recursos Naturais - SEAQUA.

O Secretário de Estado do Meio Ambiente,

Considerando as funções públicas relacionadas ao controle e preservação do meio ambiente, desempenhadas pelos órgãos integrantes do SEAQUA e do compromisso que estes têm em fazê-lo da maneira mais eficiente possível;

Considerando que a tomada de decisões pelos órgãos integrantes do SEAQUA é embasada nos respectivos processos técnico-administrativos e, muitas vezes, em laudos analíticos que os compõem e que, portanto, há a necessidade de confiabilidade dos resultados preparados por laboratórios externos;

Considerando a existência de normas técnicas visando a excelência na qualidade laboratorial, emitidas por organismos reconhecidos pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO e que, inclusive, já são observadas pelos laboratórios do SEAQUA, resolve:

Art. 1º - Regularizar as exigências para os resultados analíticos, objetos de apreciação pelos órgãos integrantes SEAQUA e que subsidiam o exercício de suas atribuições legais do controle, monitoramento e a fiscalização das atividades efetiva ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental.

Art. 2º - Todos os laudos analíticos submetidos à apreciação dos órgãos integrantes do SEAQUA, seja para o licenciamento ambiental de atividades, em decorrência de processos de imposição de penalidades ou em qualquer outra situação, deverão atender ao seguinte:

a) resultados de ensaios físicos, químicos orgânicos e inorgânicos, microbiológicos, biológicos e toxicológicos somente serão aceitos quando realizados por laboratórios de ensaio acreditados, nos parâmetros determinados, segundo a Norma ABNT NBR ISO/IEC 17025, pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, ou outro organismo reconhecido por ele, quando houver laboratórios nestas condições no Brasil;

b) quando não houver laboratórios que atendam a alínea "a" do artigo 2º, os ensaios deverão ser realizados por laboratório que possua outros parâmetros acreditados, de acordo com critérios da CETESB e

c) os resultados deverão ser apresentados em um relatório, ou qualquer outro documento análogo, em sua versão original,

devidamente aprovados e assinados por profissional habilitado e com o selo da Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio (RBLE) ou outra instituição reconhecida pelo INMETRO.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor após 2 (dois) anos contados da data da publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

Despacho do Secretário, de 28-8-2006

Ratificando, à luz do parágrafo 5º do artigo 42 da Lei Federal 8.666-93, a autorização proferida pela Diretora do Departamento de Projetos da Paisagem com fundamento no mesmo dispositivo legal e nas "Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores pelos Mutuários do Banco Mundial", de maio-2004, para contratação direta da empresa Softcomex Informática Ltda., visando a adaptação e manutenção do Sistema de Acompanhamento Físico e Financeiro - SAFF, no âmbito do Projeto de Recuperação de Matas Ciliares, objeto do Acordo de Doação GEF nº TF 055091, firmado entre o Estado de São Paulo e o Banco Mundial. (Proc. SMA 6.846-2006)

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contrato

Contrato - nº 009/2006 - SMA/KFW - Contratante - O Estado de São Paulo, por intermédio da sua Secretaria de Estado do Meio Ambiente - Proc. SMA nº 054/2006 - Contratada: ENGEBASE CONSTRUÇÃO E GERENCIAMENTO LTDA - Valor R\$ 141.109,01 - Assinatura - 27/07/2006 - Objeto: Construção de portais - obra pública - Recursos 007001002 - Programa de Trabalho 18541260314620000 - Natureza da Despesa 44905130 - UGO 260010 - PTRES 260107 - UO 26001 - Vigência: 90 dias corridos, consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data prevista na Ordem de início da execução de serviços - Parecer C.J. SMA nº 244/2006.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E DE PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

Comunicado

A Secretaria Estadual do Meio Ambiente, através da Coordenadoria de Licenciamento Ambiental e de Proteção de Recursos Naturais, torna público que a partir de 01-09-2006 o escritório da Equipe Técnica do Departamento de Uso do Solo Metropolitan - DUSM e Departamento Estadual de Proteção de Recursos Naturais - DEPRN que atendiam na Rua do Horto, 931 - Casa 30 - Bairro do Horto Florestal - São Paulo - S/P, passarão a atender na sede da Secretaria do Meio Ambiente, localizada à Avenida Professor Frederico Hermann Júnior, 345, Alto de Pinheiros São Paulo - S/P.

Novos telefones:

Equipe Técnica do DUSM: 3030-6815

Equipe Técnica do DEPRN: 3030-6922

Retificação do D.O. de 19-8-2006

Na Portaria CPRN - 19, de 18-8-2006- Processo 10.317/2006. Onde se lê: Benedito Possati RG 2.629.369-4, leia-se: Benedito Possati RG 2.629.361-4.

DEPARTAMENTO ESTADUAL

DE PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

Portaria DEPRN - 36, de 30-8-2006

Dispõe sobre Constituição de Pregoeiro, para a Modalidade: Pregão Presencial.

A Diretora Geral do Departamento Estadual de Proteção de Recursos Naturais, com fundamento no inciso IV, do artigo 3º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/02, combinado com o Decreto Estadual nº 47.297 de 05/11/02, resolve:

Artigo 1º - Fica constituído como Pregoeiro, a Senhora Cristiane de Souza Brandão, RG nº 22.039.094, para atuar no Pregão Presencial nº 14/2006 - DEPRN, Processo SMA 60.625/2006, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção de viaturas. São atribuição do pregoeiro:

- I - conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances;
- II - credenciar os interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;
- III - receber a declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como os envelopes propostas e os envelopes documentação;
- IV - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderem os requisitos previstos no edital;
- V - classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e a decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;
- VI - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido na sessão pública a declaração de intenção motivada de interposição de recurso;
- VII - elaborar a ata de sessão pública, que conterá, sem prejuízo dos outros elementos o registro: a) do credenciamento; b) das propostas e dos lances formulados, na ordem de classificação; c) da decisão a respeito de aceitabilidade da proposta de menor preço; d) da análise dos documentos de habilitação; e) e) os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer;

VIII - receber os recursos;

IX - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para o exercício das atribuições definidas nos incisos V, VI e VII do artigo 3º do Decreto nº 47.297/02.

Parágrafo Único - interposto recurso, o pregoeiro poderá reformar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

Artigo 2º - o referido Pregão será constituído pelos seguintes membros na equipe de apoio: Maria Aparecida Ferreira da Rosa, RG 11.227.990-9, Cap PM Edemilson Accarini, RG nº 14.995.691-1, Ten Marcos Alves Diniz, RG nº 20.587.113; Osleine Tadeu dos Santos, RG 16.766.363.

Artigo 3º - em caso de impedimento da Pregoeira indicada, a mesma será substituída pela Maria Aparecida Ferreira da Rosa, RG 11.227.990-9.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

CONSELHO

ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Deliberação Consema - 32/2006, de 29-8-2006

21ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Sistemas de Transporte.

A Câmara Técnica de Sistemas de Transporte, em sua 21ª Reunião Ordinária, deliberou favoravelmente sobre a viabilidade ambiental do empreendimento "Programa de Transporte Urbano", de responsabilidade da Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo-PMSBC, no município de São Bernardo do Campo, com base no Parecer Técnico CPRN/DAIA 287/2006 sobre o respectivo EIA/RIMA (Proc. SMA 13.598/2003), e obrigou o empreendedor a cumprir as exigências, recomendações, medidas mitigadoras e de compensação constantes desses documentos, determinando que os relatórios sobre o cumprimento das exigências técnicas constantes da conclusão do Parecer Técnico CPRN/DAIA acima referido sejam encaminhados ao Consema, para acompanhamento pela Câmara Técnica de Sistemas de Transporte.

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE

DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Resolução PGE - 24, de 28-8-2006

Institui, no Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, Comissão de Avaliação de Documentos da Procuradoria Geral do Estado

O Procurador Geral do Estado-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Procuradoria Geral do Estado,

Considerando as disposições do artigo 216, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, do artigo 1º da Lei Federal nº 8.159, de 08/01/91, bem assim dos Decretos Estaduais nº 22.789, de 19/10/84, e nº 29.838, de 18/04/89;

Considerando a necessidade imediata de avaliação e destinação da massa documental acumulada na Procuradoria Geral do Estado visando à proteção e conservação dos documentos de valor probatório, informativo, cultural e histórico imprescindíveis à perpetuação da memória do Estado, e à liberação de espaços físicos nas unidades da Instituição;

Considerando, por derradeiro, que ao Centro de Estudos incumbe organizar sistemas e elaborar normas e padrões destinados à unificação dos métodos e procedimentos arquivísticos utilizados nas unidades da Procuradoria Geral do Estado, bem como centralizar dados e informações da Seção de Documentação, nos termos do artigo 12, inciso II, letras "e" e "f", do Decreto n. 8.140, de 05/07/76, resolve:

Artigo 1º - Fica instituída, no Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, Comissão de Avaliação de Documentos da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo para identificar a produção documental da Procuradoria Geral do Estado e definir prazos de guarda e destinação.

Artigo 2º - A Comissão de Avaliação de Documentos estará sob a coordenação da Drª Maria Helena Marques Bracero Daneluzzi, Procuradora do Estado, e será integrada pelos seguintes membros: Anselmo Luiz Cezario, Supervisor de Equipe de Assistência Técnica; Dr. Geraldo Alves de Carvalho, Procurador do Estado; Dr. Jean Jacques Erenberg, Procurador do Estado; Dr. José Luiz de Queiroz, Procurador do Estado; Drª Lucia de Almeida Leite, Procuradora do Estado; Drª Maria de Fátima Pereira, Procuradora do Estado; Dr. Norberto Oya, Procurador do Estado e Drª Vera Wolff Bava Moreira, Procuradora do Estado.

Artigo 3º - Caberá à comissão de Avaliação de Documentos, mediante consulta às Unidades da Procuradoria Geral do Estado e por meio da colaboração de Grupos de Trabalhos setoriais a serem constituídos especialmente para este fim, elaborar tabela de temporalidade dos documentos mantidos nos arquivos da Instituição, propondo prazos de guarda e destinação dos conjuntos documentais analisados.

Parágrafo único - A Comissão de Avaliação de Documentos será assessora por técnico indicado pelo órgão central do Sistema de Arquivos do Estado.

Artigo 4º - Concluídos os trabalhos referidos no artigo anterior, a Comissão de Avaliação de Documentos submeterá ao Procurador Geral do Estado relatório propondo a tabela de temporalidade, o qual deverá estar acompanhado de apreciação do órgão central do Sistema de Arquivos do Estado de São Paulo - SAESP.

Parágrafo único - Aprovada pelo Procurador Geral do Estado, a tabela de temporalidade será publicada no Diário Oficial do Estado por três dias consecutivos.

Artigo 5º - Os membros da Comissão de Avaliação de Documentos serão designados sem prejuízo de suas atribuições normais, não implicando suas funções o recebimento de qualquer remuneração adicional, sendo consideradas, porém, serviços público relevante.

Artigo 6º - A Procuradoria Geral do Estado examinará os aspectos jurídicos que envolverem a elaboração de tabelas de temporalidade para os documentos da Administração.

Artigo 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Resoluções PGE nº 64/01, PGE nº 204/01, PGE nº 495/01, PGE nº 496/01, PGE nº 364/01 e PGE nº 181/02.

(Republicada por ter saído com incorreções)

Portaria da Procuradora do Estado Chefe de Gabinete, de 30-8-2006

Credenciando, como estagiários para exercerem na Procuradoria Regional de Santos (UNIMES) da Procuradoria Geral do Estado, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04 de julho de 1.994, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, os estudantes de Direito: Felipe Prada Fernandes, Janaina Ageitos Martins, Fernando F. Monti, Fábio R. P. Indio e Santos, Cristina de Andrade Bergamini, Camila de Oliveira Caligiuri, Marcelo Gregorio Sá da Silva, Letícia S. De Araujo Dias, Devany M. da Silva, Valeria Gonçalves dos Santos, Renata Antonelli, Gerliane Maria Ferreira, Luciana M. De Róchi Rocha, fazendo jus, mensalmente, nos termos da Resolução PGE n.º 01, de 08 de janeiro de 2.004, à bolsa de 60% do valor fixado para o cargo de Procurador do Estado Nível I, da Escala de Vencimentos instituída pelo artigo 2º da Lei Complementar 724, de 15 de julho de 1.993, de conformidade com o artigo 13 do Decreto 24.710, de 07 de fevereiro de 1.986, na redação dada pelo Decreto 29.505, de 10 de janeiro de 1.989, revogado pelo Decreto nº. 37.534, de 27 de setembro de 1993, e revogado pelo Decreto 48.414, de 07 de janeiro de 2.004, correndo a despesa no atual exercício, do Subelemento 339036-13 Programa de Trabalho 02.092.4002.5.102.0000. (Fundo de Assistência Judiciária), do orçamento vigente. (636)

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho da Diretora, de 30/08/2006

No Proc. 18555-257372-2006-FAJ - Termo de Imposição de Multa - Nos termos do disposto no inciso II do artigo 87 da Lei federal nº 8666/93, c/c o artigo 1º, III, "a" da Resolução GP nº 18, de 27 de março de 1992, imponho a multa compensatória no valor de R\$ 43,88 à empresa LINCA COMERCIAL LTDA., CNPJ 00.462.591/0001-19, por inexecução total do objeto da Nota de Empenho 2006NE01247. O valor deverá ser recolhido aos cofres públicos, mediante guia de recolhimento (GARE) até o dia 05 de setembro de 2006, apresentando-se cópia da quitação junto à Diretoria de Material e Patrimônio da PGE, situada no 8º andar da Rua Boa Vista nº 103 - Centro - São Paulo.

Fica aberto o prazo de cinco dias úteis para apresentação de eventual recurso.

CENTRO DE ESTUDOS

Comunicados

A Procuradora do Estado Chefe do Centro de Estudos comunica aos Procuradores do Estado que estão abertas 50 (cinquenta) vagas para a palestra sobre o tema Direitos Humanos e Globalização: a experiência transnacional, realizada em parceria pela Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado, Escola Superior do Ministério Público, Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça da Cidadania e Escola Paulista da Magistratura, a ser proferida pela DRA. CECÍLIA MACDOWELL SANTOS, Professora Associada da Universidade